PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.732, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei 3.676, de 30 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes à elaboração do orçamento do Município de Pedro Leopoldo para o Exercício de 2023 e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a alínea "m", do ANEXO I, XIV PODER LEGISLATIVO, da Lei 3.676 de 30 de agosto de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

"m) realizar a manutenção do plano de saúde dos vereadores e servidores da Câmara Municipal".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL